

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 551/2023, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL - INAS E A EMPRESA SMD SERVIÇOS HOSPITALARES
LTDA.**

PROCESSO Nº 04001-00000867/2023-10

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, autarquia em regime especial, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP 70308-200 - Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **BRUNO ALVIM MOURA**, portador do documento de identificação nº MG-8.448.134 SSP/MG e do CPF nº 045.177.746-86, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.181.280/0001-94, estabelecida no endereço QS 05, Rua 600, Lote 23, Águas Claras, CEP: 71.955-100, Brasília-DF, telefone (61) 3574-9700, e-mail dulio@quallityprosaude.com.br, neste ato representada por seus sócios **DÚLIO CÉSAR LOPES DE SANTANA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identificação nº 1.609.741 SSP/DF e do CPF nº 865.123.151-20, e **MISAEAL ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identificação CNH nº 00953596025 SSP/DF e do CPF nº 866.852.361-91, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão em conjunto ou isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 551/2023 (107905332), celebrado em 17 de março de 2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento, em conformidade como art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **18 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024**.

2.2. O fim do prazo de vigência atende ao disposto no art 6º do Decreto nº 44.613, de 12/06/2023, que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refereo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO



4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 17 de março de 2023.



BRUNO ALVIM MOURA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INAS/DF

Misael Alves da Silva
Presidente
Hospital Anna Nery
SMD Serviços Hospitalares Ltda
CNPJ nº 43.181.280/0001-92

DÚLIO CÉSAR LOPES DE SANTANA

MISAEAL ALVES DA SILVAS
SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA